



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO - XI

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A(o)
Pregoeiro(a).

Processo Administrativo nº

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N.º

Abertura: ...

Horas: ...

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DESTES PODER LEGISLATIVO, no município de Alto
Paraíso/RO

A empresa _____,
apresenta a seguir, os dados de seu(s) representante(s) legal (is) para fins
eventuais de assinatura de contrato.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME(S): _____

CARGO(S): _____

NACIONALIDADE(S) _____ ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____ RG: _____ CIC: _____

RESIDÊNCIA _____ (Domicílio): _____

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

RAZÃO _____ SOCIAL: _____

CNPJ N.º: _____ FONE: _____ FAX: _____

ENDEREÇO _____ COMERCIAL: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/AV.: _____
N.º: _____ Estado: _____
Município: _____ CEP.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Conta Corrente: _____ Banco: _____ Agência: _____

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal e carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº....., e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

_____, de de 2016.

(Representante da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO XIII
PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO
Departamento de Licitações

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: / CNPJ Nº: INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:
REPRESENTANTE: / CARGO:
R.G Nº: CPF Nº: / ENDEREÇO: / TELEFONE:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, conforme segue:

a) Valor da Proposta: R\$ (por extenso).

- Readequado ao lance vencedor;

- Deverá ser cotado, preço unitário e totais dos produtos, de acordo com o ANEXO I do edital;

b) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão Eletrônico;

c) A entrega será em até 15 (quinze) dias a contar da data do empenho;

d) Garantia exigida do fabricante será de prazo não inferior a 12 meses;

f) Local da Entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data:

Assinatura e Carimbo da Proponente

(Obs.: Representante Legal da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL



ANEXO XIV

RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES,
DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) declara para fins de participação na licitação da PREGÃO PRESENCIAL _____/_____, que caso seja vencedora do certame, as instalações, os equipamentos/máquinas/ferramental/veículos e o pessoal técnico, abaixo relacionados encontraram-se disponíveis para execução dos serviços objeto da presente licitação, bem como, que o Sr.:(indicar nome, n.º de documento e qualificação profissional), detentor dos acervos aqui apresentados, faz parte do quadro permanente da empresa e será o responsável técnico pela obra a qual se refere esta proposta.

Declaramos, ainda, que os equipamentos/máquinas, bem como as instalações aqui relacionadas encontram-se em perfeitas condições de uso e de serem mobilizados em 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data de assinatura do contrato, submetendo à empresa declarante a multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado pelo não cumprimento.

INSTALAÇÕES:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO DE FAB.	CAP/POT

PESSOAL TÉCNICO:

QUANT.	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO

NOME DA EMPRESA

ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA
endereço, telefax e telefone para contato

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso-RO, Fones 69 3534-2173/2176

www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO XV

SERVIÇO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO
SERVIÇO

ITEM	UND	QUANT.	VALOR TOTAL VALOR DE REFERÊNCIA
Serviço de jardinagem e paisagismo incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, insumos, escarificação do solo, adubação orgânica (inodora), poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico e não orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, bem como a implantação de sistemas de irrigação, atendendo as especificações e quantidade contidos no anexo I.	Serviço	01	R\$ 15.316,66



Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso-RO, Fones 69 3534-2173/2176
www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL



CARTA CONTRATO Nº.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE JARDINAGEM E
PAISAGISMO CELEBRADO ENTRE O
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E A
EMPRESA .

O PODER LEGISLATIVO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Paulo VI, 3726 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Paulo Cesar Bergantin, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO , portador da Cédula de Identidade – R.G. n.ºXXXXXX SSP – RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º XXXXXXXXX, e de outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu (a) administrador (a) Sr.º (ª) XXXXXXXXXXXX, portador (a) do RG n.º XXXXXXXX SSP/RO, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, firmado através do Processo Administrativo 113/2016, do Pregão Presencial 001/CAMAP/2016 e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, conforme os objetivos citados no projeto básico executivo em anexo.

DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor do presente contrato é de XXXXXX (XXXXXXX).

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA, ou cheque nominal a CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto,

Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso-RO, Fones 69 3534-2173/2176
www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL



devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DO PRAZO

Cláusula Quarta - O prazo para início da execução da obra será de até 03 (três) dias à partir da assinatura do contrato e seu termo final 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: O contrato poderá ser prorrogado desde que justificada por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Quinta- A contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas bem como fica obrigada a cumprir fielmente as obrigações descritas no projeto básico e edital de referência e a contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com o fornecimento dos produtos.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Sexta - As despesas com o pagamento do objeto contratual correrão por conta dos recursos consignados a Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.01.0001.0031.2001.2007

Elemento de Despesa: 33.90.39

Ficha: 011

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Oitava- A prestação de serviços se dará em conformidade com as especificações do projeto básico.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL



Cláusula Décima - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DA MULTA E SANÇÕES

Cláusula décima primeira: Conforme disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

A multa por descumprimento do instrumento convocatório poderá ser aplicada quanto o adjudicatário recusar-se injustamente a aceitar, retirar ou assinar instrumento contratual ou nota de empenho, bem como a honrar a proposta apresentada, respeitados os prazos definidos no instrumento convocatório;

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor da entrega em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento de prazos previstos neste termo para compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta dias);
- c) multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor do serviço executado, conforme a gravidade da infração, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento, calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL



As penalidades pecuniárias descritas neste termo poderão ser descontadas do pagamento devido pela CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93;

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério da CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas;

Não havendo prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste projeto poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula Décima segunda - A contratante obriga-se a efetuar os pagamentos de acordo com o previsto na cláusula terceira, conforme previsto no Projeto Básico e Edital de referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Clausula Décima terceira - Fica obrigada, a parte contratada, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente contrato nas condições estabelecidas na forma do edital e seus anexos.

DA GARANTIA

Cláusula Décima Quarta - Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega dos produtos.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima Sexta - A rescisão deste contrato poderá ocorrer pelo inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultado ao contratante a rescisão unilateral, por conveniência administrativa.

DA VINCULAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL



Cláusula Décima Sétima: - Fica este contrato vinculado ao Processo 961/2012, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Oitava- O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO

Clausula Décima Nona - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada a nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, de outubro de 2016.

PAULO CESAR BERGANTIN

Presidente

Contratada

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS

OAB – RO 4069

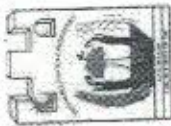
TESTEMUNHA (s):

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL**

FOTOS DE IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO LOCAL



Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso-RO, Fones 69 3534-2173/2176
www.camaradaltoparaíso.ro.gov.br



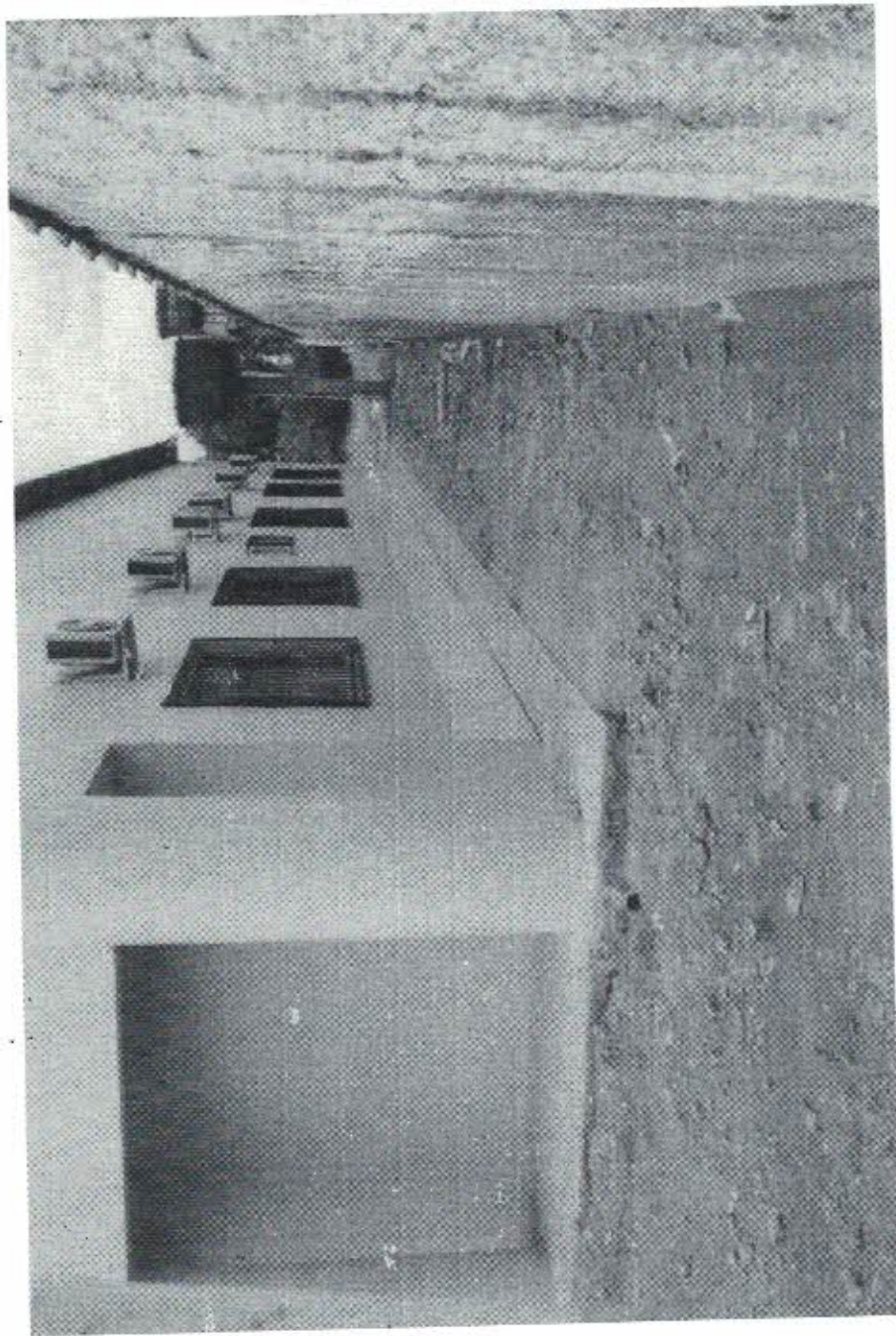
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL**



Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso-RO, Fones 69 3534-2173/2176
www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL**



Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso-RO, Fones 69 3534-2173/2176
www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL



Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso-RO, Fones 69 3534-2173/2176
www.camaradaltoparaíso.ro.gov.br



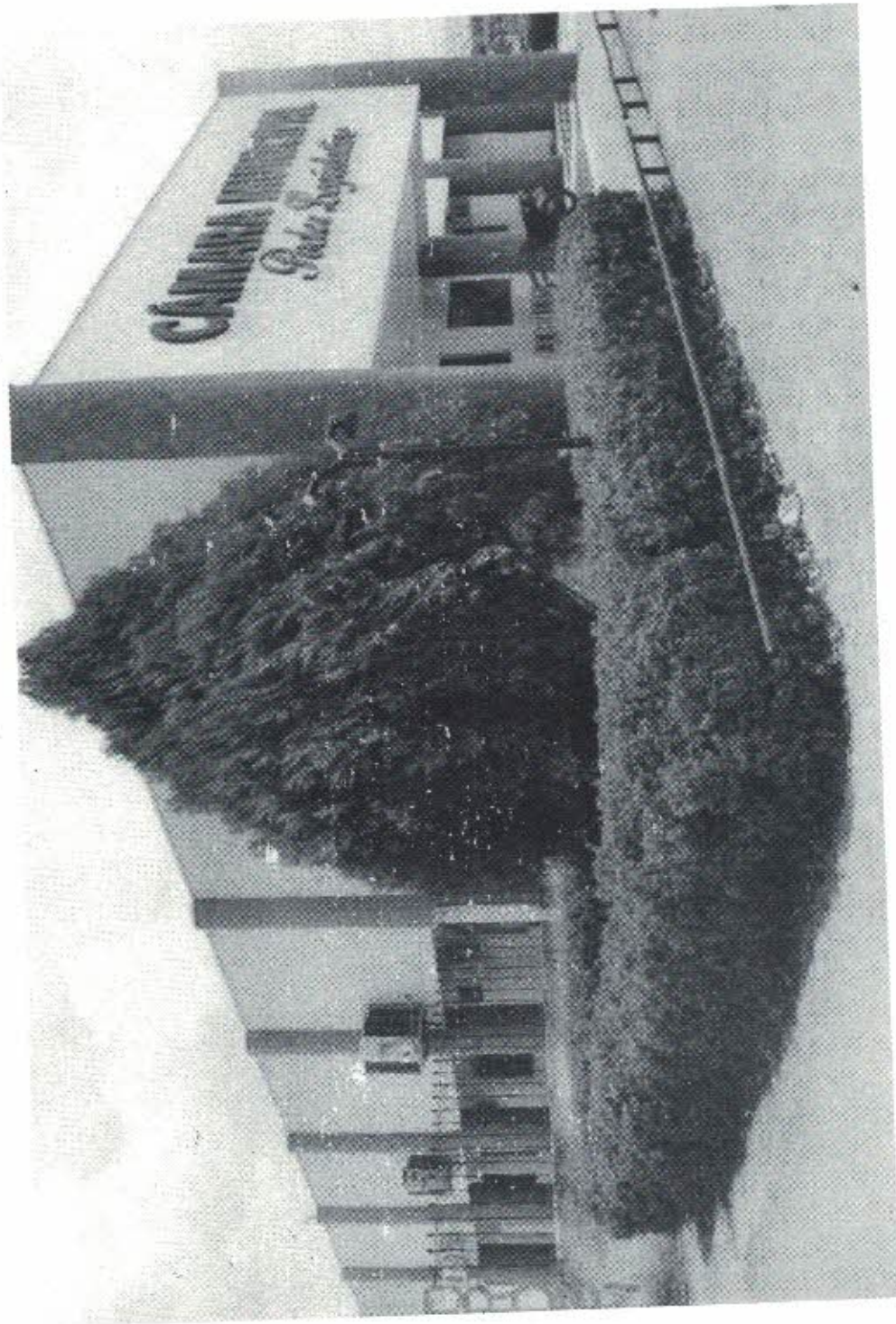
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL



Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso-RO, Fones 69 3534-2173/2176
www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



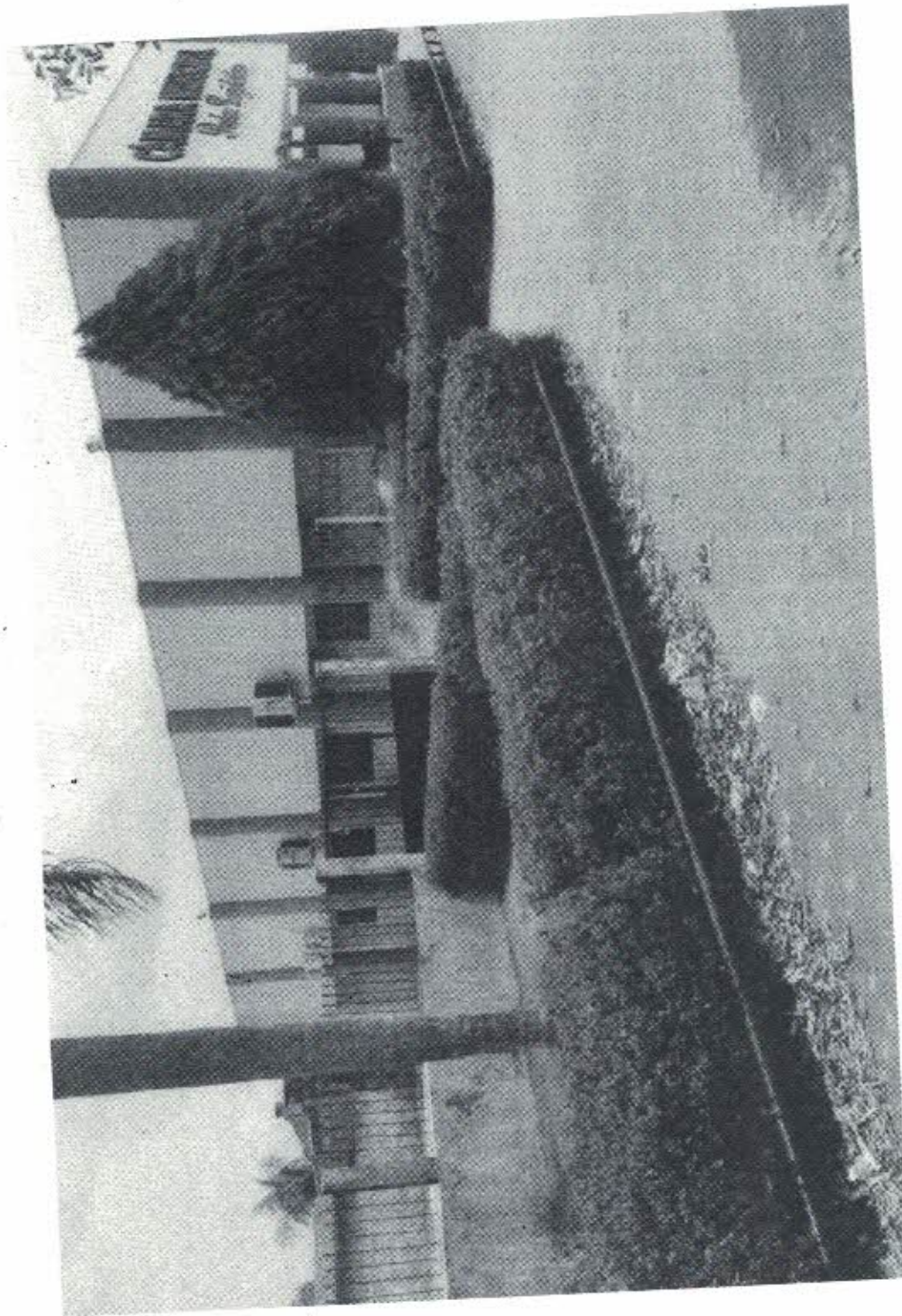
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL



Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso-RO, Fones 69 3534-2173/2176
www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL**



Rua Paulo VI, 3726, Alto Paraíso-RO, Fones 69 3534-2173/2176
www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br